

69ª Zona Eleitoral .....	88
72ª Zona Eleitoral .....	92
74ª Zona Eleitoral .....	110
91ª Zona Eleitoral .....	112
95ª Zona Eleitoral .....	122
98ª Zona Eleitoral .....	124
Índice de Advogados .....	138
Índice de Partes .....	139
Índice de Processos .....	144

## ATOS DA PRESIDÊNCIA

### PORTARIAS

#### PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 113/2023 TRE/PRESI/DG/ASSDG, DE 15 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre áreas de conhecimento e ações de capacitação para a execução do Plano Anual de Capacitação de Auditoria - PAC-Aud. para o exercício 2023 no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 34 e seguintes do Capítulo XIV da Resolução nº 399, de 17 de agosto de 2020, que dispõe sobre a instituição do Estatuto da Auditoria Interna do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí;

CONSIDERANDO o art. 69 e seguintes do Capítulo X da Resolução nº 309, de 11 de março de 2020, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO a necessidade de desenvolvimento das competências técnicas e gerenciais necessárias à formação de auditor;

CONSIDERANDO a necessidade de desenvolvimento contínuo das competências para o desenvolvimento da atividade de auditoria;

RESOLVE:

Art. 1º Definir as áreas de conhecimento dos cursos que serão realizados no ano de 2023, na Coordenadoria de Auditoria Interna do TRE-PI, nos seguintes termos:

I - Desenvolvimento de Competências nas áreas de:

- Consultoria em Auditoria;
- Análise e avaliação das Demonstrações Contábeis no Setor Público à luz da Auditoria Contábil Financeira.

Art. 2º No anexo único desta Portaria, constam os cursos que serão realizados no ano de 2023, com a finalidade de atender às necessidades da Coordenadoria de Auditoria Interna, nos moldes definidos pelo Conselho Nacional de Justiça.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Desembargador ERIVAN LOPES

Presidente do TRE/PI

ANEXO ÚNICO

Ordem	Curso	CH (h /a)	Modalidade	Vagas	Unidade solicitante	Valor Curso (R\$)	Diárias (R\$)	Ad de deslocamento (R\$)	Passa (R\$)
-------	-------	-----------------	------------	-------	------------------------	-------------------------	------------------	--------------------------------	----------------

1	Consultoria em Auditoria	20	Presencial	04	COAUDI	4.800,60	5.880,00	1.344,00	7.975
2	Análise e avaliação das Demonstrações Contábeis no Setor Público à luz da Auditoria Contábil Financeira	24	EAD	13	COAUDI	15.600,00	NA	NA	NA
TOTAL						20.400,60	NA	NA	NA

## MOVIMENTAÇÃO FUNCIONAL

Portaria Diretoria-Geral Nº 70/2023 TRE/PRESI/DG/SGP/COEDE/SECADO, de 17 de março de 2023

Concede Progressão Funcional a servidor.

O SENHOR DANILO CARVALHO FRANCO PEREIRA, DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a disciplina constante da Lei nº 11.416/2006, com as alterações promovidas pela Lei nº 12.774/2012 e Lei nº 13.317/2016;

CONSIDERANDO os termos da Resolução TSE nº 22.582/2007 e Portaria Conjunta STF nº 4/2013; CONSIDERANDO Decisão nº 413 ([0001792563](#)) proferida nos autos do Processo SEI nº ([0000840-56.2023.6.18.8000](#));

CONSIDERANDO Portaria Presidência nº 818/2022 TRE/PRESI/DG/ASSDG, de 01/09/2022 ([1629574](#));

**R E S O L V E:**

Art. 1º CONCEDER Progressão Funcional ao servidor MARCONDES RAMOS DO VALE, Técnico Judiciário - Área Administrativa, matrícula nº 666, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, lotado no Cartório Eleitoral da 41ª ZE/PI - Esperantina, dentro da Classe "B", do Padrão 7 para o Padrão 8, com os efeitos financeiros a partir de 22/01/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos baseados na Decisão nº 413 ([0001792563](#)).

DANILO CARVALHO FRANCO PEREIRA

Diretor-Geral do TRE/PI

## SECRETARIA JUDICIÁRIA

### DOCUMENTOS ELETRÔNICOS PUBLICADOS PELO PJE

#### RECURSO ELEITORAL(11548) Nº 0600416-49.2020.6.18.0052

PROCESSO : 0600416-49.2020.6.18.0052 RECURSO ELEITORAL (Água Branca - PI)

**RELATOR** : **Relatoria Jurista 1**

FISCAL DA LEI : MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

RECORRENTE : COLIGAÇÃO "RENASCE A ESPERANÇA"

ADVOGADO : HILLANA MARTINA LOPES MOUSINHO NEIVA DOURADO (6544/PI)

ADVOGADO : HORACIO LOPES MOUSINHO NEIVA (11969/PI)

ADVOGADO : RAIMUNDO DE ARAUJO SILVA JUNIOR (5061/PI)